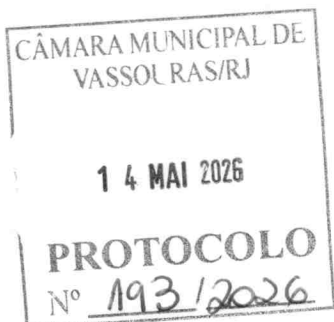




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
GABINETE VEREADOR MICHAEL ÂNGELO SILVA DA CONCEIÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 193 /2026



Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de pagamento dos servidores efetivos ativos e inativos para liberação dos subsídios dos Agentes Políticos e salários de servidores ocupantes de cargo em comissão de Procurador Geral, Diretor Geral e Diretor de Autarquia, no âmbito do Município de Vassouras/RJ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que para o pagamento dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Vassouras, incluindo a remuneração de Cargos em Comissão de Procurador Geral, Diretor Geral e Diretor de Autarquia, deverá ser comprovado o pagamento dos salários, décimo terceiro e gratificação dos servidores efetivos ativos e inativos e demais comissionados mediante declaração expressa do ordenador de despesa, publicada no Diário Oficial dos Municípios, considerando a independência entre os poderes.

Parágrafo único - Caso não seja apresentada e publicada a declaração expressa do ordenador de despesas informando o pagamento dos salários, décimo terceiro e gratificação dos servidores efetivos ativos e inativos e demais comissionados, conforme disposto no art. 1º, o pagamento dos subsídios dos Agentes Políticos e a remuneração dos cargos em comissão de Procurador Geral, Diretor Geral e Diretor de Autarquia ficarão suspensos até a regularização da situação.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições desta Lei poderá configurar crime de responsabilidade para o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos da legislação vigente, sendo passíveis de responsabilização civil, penal e administrativa.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa garantir aos servidores o recebimento dos salários em dia. Temos recebido muitas reclamações em relação a atrasos em alguns pagamentos aos servidores. Precisamos acenar aos Servidores Públicos do nosso município que não estamos de braços cruzados e entendemos que uma instituição forte passa por sermos justos com quem tanto trabalha.

Solicito, portanto a cooperação dos nobres pares para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2026.


Michael Ângelo Silva da Conceição
Vereador